

ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Ata da 416^a Reunião da Diretoria

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez), às 16h (dezesseis horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia – Brasília – DF., realizou-se a 416^a (quatrocentésima décima sexta) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Substituto, Mario Rodrigues Junior, presentes os Diretores, Ivo Borges de Lima e Wagner de Carvalho Garcia, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Ausente, justificadamente, o Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral Substituto, foram tomadas as seguintes decisões:

1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior.

2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.

2.1. – RELATOR: Diretor MARIO RODRIGUES JUNIOR.

2.1.1. – VIAÇÃO NACIONAL S/A. - Pedido de reconsideração da decisão constante da Resolução ANTT n. 2.832/2008 - Processo n. 50505.000278/2005-04: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-111/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 111/10, de 5 de julho de 2010 e no que consta do Processo n. 50505.000278/2005-04, RESOLVE: Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Viação Nacional S/A., e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida na Resolução n. 2.832, de 30 de julho de 2008. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação”; **2.1.2. – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 67/2009** - Pregão n. 43/2009 - Contratação da empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda. - Aquisição de microcomputadores - Processo n. 50500.022112/2010-39: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-113/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 113/10, de 7 de julho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.022112/2010-39, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços n. 67/2009-JFPE, referente ao Pregão n. 43/2009, realizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco e a consequente contratação da empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda., visando à aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) microcomputadores, conforme especificações técnicas e condições gerais contidas na minuta de Contrato. O valor estimado para a despesa é R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais)”; **2.1.3. – POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG - Convênio de Cooperação Técnico-Operacional - Fiscalização dos serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros – TRIIP e das atividades relacionadas ao Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Cargas – RNTRC - Processo n. 50500.018225/2010-30:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-112/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 112/10, de 7 de julho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.018225/2010-30, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a celebração de Convênio de Cooperação Técnico-Operacional, entre esta Agência e a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG. Parágrafo único. O referido Convênio tem como objeto a descentralização do acompanhamento e da fiscalização dos serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros – TRIIP e das atividades relacionadas à fiscalização do Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Cargas – RNTRC no Estado de Minas Gerais, abrangendo a fiscalização em todo o território da unidade federativa onde a PMMG atua, incluindo terminais rodoviários onde haja a prestação desses serviços e nas rodovias delegadas à PMMG”; **2.1.4. – USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS – Registro como Usuário com Elevado Grau de Dependência do serviço público de transporte ferroviário de cargas prestado pela MRS Logística S.A. - Processo**

n. 50510.007217/2009-13: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-107/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 107/10, de 5 de julho de 2010 e no que consta do Processo n. 50510.007217/2009-13, RESOLVE: Art. 1º Registrar a empresa Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS como Usuário com Elevado Grau de Dependência do serviço público de transporte ferroviário de cargas, prestado pela MRS Logística S.A., para os fluxos de minério de ferro originados nas estações Otávio Dapieve (Andaime), Casa de Pedra, Córrego Feijão, Pires, Sarzedo Novo e Carlos Newlands (souza Noschese), todas situadas no estado de Minas Gerais, destinados à Piaçaguera (Usina Cubatão) e São Bento (TINAGA – Mogi das Cruzes). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação";

2.1.5. – LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado de protocolo e gestão arquivística de documentos para a gestão de processos, documentos e arquivos e execução de procedimentos de protocolo da ANTT – Processo n. 50500.018785/2010-94: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-116/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 116/10, de 20 de julho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.018785/2010-94, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado de protocolo e gestão arquivística de documentos para a gestão de processos, documentos e arquivos e execução de procedimentos de protocolo da ANTT, envolvendo licença de uso e transferência da tecnologia (códigos-fonte e documentação); customização, integração, importação e normalização de base de dados legada; implantação e configuração; treinamento; manutenção corretiva e suporte técnico, com vistas ao atendimento das necessidades de informação e gestão da Agência, para a instalação e a operação no ambiente da ANTT, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O valor estimado para a despesa é R\$ 3.343.874,93 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao período de 12 (doze) meses";

2.1.6. – REAJUSTE TARIFÁRIO - NOVADUTRA - 4ª Revisão Extraordinária, 15ª Revisão Ordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da rodovia BR-116/RJ/SP, explorada pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – Processo n. 50500.018824/2010-53 e n. 50505.001413/2010-89: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-117/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 117/10, de 21 de julho de 2010, no que consta dos Processos n. 50500.018824/2010-53 e n. 50505.001413/2010-89; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Seção IV, Subseções II e III, do Contrato de Concessão PG-137/95, de 31 de outubro de 1995; CONSIDERANDO a Resolução ANTT n. 3.303, de 22 de outubro de 2009, que aprovou a 2ª Revisão Extraordinária alterando a TBP de R\$ 2,72910 para R\$ 2,65237, a partir de 1º de agosto de 2010; CONSIDERANDO a Resolução ANTT n. 3.508, de 5 de maio de 2010, que aprovou a 3ª Revisão Extraordinária alterando a TBP de R\$ 2,65237 para R\$ 2,76762, a partir de 1º de agosto de 2010; CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF n. 118, de 17 de maio de 2002, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a 4ª Revisão Extraordinária, do Contrato de Concessão PG-137/95, trecho Rio de Janeiro – São Paulo e acessos, explorados pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A., alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,76762 para R\$ 2,77342, com um acréscimo de 0,21% (vinte e um centésimos por cento). Art. 2º Aprovar a 15ª Revisão Ordinária, alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,77342 para R\$ 2,75366, com um decréscimo de 0,71% (setenta e um centésimos por cento) e seu reajuste, aplicando a variação ponderada dos índices relativos aos principais componentes de custos considerados na formação da Tarifa Básica de Pedágio. Art. 3º Em consequência, na forma das tabelas anexas, alterar a Tarifa Básica de Pedágio reajustada após o arredondamento, de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) para R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), nas praças de pedágio de Moreira César, Itatiaia e Viúva Graça;

de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) nas praças de pedágio de Parateí Sul e Parateí Norte; e de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) na praça de pedágio de Jacareí. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 1º de agosto de 2010”;

TABELAS DE TARIFAS - Praças de Moreira César, Itatiaia e Viúva Graça

Categoría de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	9,20
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	18,40
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50	13,80
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3,00	27,60
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	18,40
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00	36,80
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00	46,00
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00	55,20
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simples	0,50	4,60

Praças de Parateí Norte e Parateí Sul

Categoría de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	2,30
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	4,60
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50	3,45
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3,00	6,90
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	4,60
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00	9,20
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00	11,50
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00	13,80
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simples	0,50	1,15

Praça de Jacareí

Categoría de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	4,10
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	8,20
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50	6,15
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3,00	12,30
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	8,20
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00	16,40
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00	20,50
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00	24,60
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simples	0,50	2,05

2.2. RELATOR: Diretor WAGNER DE CARVALHO GARCIA. **2.2.1. – LICITAÇÃO – Pregão eletrônico - Serviços auxiliares de recepção, operação de microcomputador e transporte para atender às demandas da Unidade Regional de Minas Gerais – URMG/ANTT, nas localidades de Pouso Alegre, Carmópolis de Minas, Uberlândia e Juiz de Fora – Processo n. 50510.008029/2010-38:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-099/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 099/10, de 13 de julho de 2010 e no que consta do Processo n. 50510.008029/2010-38, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de serviços auxiliares de recepção, operação de microcomputador e transporte, com o intuito de atender

às demandas da Unidade Regional de Minas Gerais – URMG/ANTT, nas localidades de Pouso Alegre, Carmópolis de Minas, Uberlândia e Juiz de Fora – MG, conforme demais especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência. O valor estimado para a despesa é R\$ 519.165,02 (quinhentos e dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e dois centavos); 2.2.2. – **TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. – Metas Anuais de Produção e de Redução de Acidentes para o quinquênio 2010/2014 – Processo n. 50500.057131/2009-42:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-100/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 100/10, de 13 de julho de 2010, no art. 25, inciso II, da Lei n. 10.233, de 5 de junho de 2001, no art. 29, incisos I e VI e art. 31, incisos I e IV, da Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nos termos do Contrato de Concessão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes e a Concessionária Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN, atual Transnordestina Logística S.A., e no que consta do Processo n. 50500.057131/2009-42, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer, na forma dos Anexos I e II, as Metas Anuais de Produção e de Redução de Acidentes, para o quinquênio 2010/2014, pactuadas entre a ANTT e a Concessionária Transnordestina Logística S.A. - TLSA, para a exploração e o desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de cargas, que incluem os dados do Projeto da Ferrovia Nova Transnordestina, prevista para entrar em operação a partir de 2012. Parágrafo único. As metas pactuadas com a TLSA poderão ser revistas para os ajustes segundo o critério de “Metas por Trecho”, por meio de repactuações, a partir de 2012, conforme determinação da Diretoria Geral da ANTT, informada à Concessionária pelo Ofício-Circular n. 01/2010/DG, de 9 de abril, nos termos dos estudos técnicos em elaboração no âmbito do Projeto Estruturante 1.3 - SUCAR - Revisão do Modelo de Concessões para a Malha Ferroviária da RFFSA Art. 2º Determinar que o descumprimento das Metas de Produção e de Redução de Acidentes, a que alude o art. 1º, importará na aplicação das penalidades, de que trata a Resolução n. 288, de 10 de setembro de 2003. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Transnordestina Logística S.A METAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PERÍODO	PRODUÇÃO DE TRANSPORTE
Janeiro a dezembro de 2010	0,77 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2011	0,86 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2012	7,11 bilhões de toneladas.quilômetro úteis. (*)
Janeiro a dezembro de 2013	7,40 bilhões de toneladas.quilômetro úteis. (*)
Janeiro a dezembro de 2014	7,85 bilhões de toneladas.quilômetro úteis. (*)

(*) Valores vinculados à entrada em operação do Projeto da Nova Transnordestina em 2012, que deverá ser de 7,11 bilhões de tku para o primeiro ano de operação e 7,40 e 7,85 bilhões de tku, para os anos subseqüentes. Caso não entre em operação no quinquênio, a Concessionária deverá atingir as metas de 0,91; 0,95 e 1,01 bilhões de tku para os anos 2012, 2013 e 2014, respectivamente, relativas à malha existente.

ANEXO II

Transnordestina Logística S.A METAS DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES

PERÍODO	ÍNDICE DE REDUÇÃO DE ACIDENTES POR MILHÃO DE TRENS. KM
Janeiro a dezembro de 2010	28,10 % (1)
Janeiro a dezembro de 2011	8,33 %
Janeiro a dezembro de 2012	52,36 % (*)
Janeiro a dezembro de 2013	43,02 % (*)
Janeiro a dezembro de 2014	2,18 % (*)

(*) Valores vinculados à entrada em operação do Projeto da Nova Transnordestina em 2012, que deverá ser de 7,11 bilhões de tku para o primeiro ano de operação e 7,40 e 7,85 bilhões de tku, para os anos subseqüentes. Caso não entre em operação no quinquênio, a Concessionária deverá atingir as metas de 0,91; 0,95 e 1,01 bilhões de tku para os anos 2012, 2013 e 2014, respectivamente, relativas à malha existente”; 2.2.3. – **INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZTRANS – Convênio de**

Cooperação Técnico-Operacional – Organização, acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços de transporte rodoviário internacional de passageiros – Município de Foz do Iguaçu/PR – Processo n. 50500.002328/2010-88: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-101/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 101/10, de 15 de julho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.002328/2010-88, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a celebração de Convênio de Cooperação Técnico-Operacional entre esta Agência e o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS. Parágrafo único. O referido convênio tem por objeto a cooperação técnico-operacional, visando à organização, o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos serviços de transporte rodoviário internacional de passageiros do Circuito Turístico da Tríplice Fronteira, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná”; **2.2.4. – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA – Termo de Cooperação Técnica – Desenvolvimento de Metodologia de Análise do Impacto Regulatório e de Sistema de Informação referente ao Setor de Transportes Terrestres regulado pela ANTT – Processo n. 50500.073638/2009-43:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-103/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 3.000, de 28 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, fundamentada no Voto DWG - 103/10, de 19 de julho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.073638/2009-43, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, visando ao desenvolvimento de Metodologia de Análise do Impacto Regulatório e de Sistema de Informação para o tratamento dos dados e apoio à decisão a serem utilizados no âmbito do Setor de Transportes Terrestres regulado pela ANTT”; **2.2.5. – AUDIÊNCIA PÚBLICA – Edital e Contrato de Concessão da BR-101/ES/BA: Entr. BA-698 (acesso a Mucuri) – Divisa ES/RJ, integrante da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase 2 – Processo n. 50500.028581/2010-61:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-104/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 104/10, de 21 de julho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.028581/2010-61, DELIBERA: Art. 1º Submeter à Audiência Pública, na modalidade ao vivo, para receber contribuições, o Edital e o Contrato de Concessão da BR-101/ES/BA: Entr. BA-698 (acesso a Mucuri) – Divisa ES/RJ, integrante da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase 2. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Audiência Pública. Art. 3º Designar os servidores Nilo Moriconi Garcia e Stéphane Louis Georges Quebaud, respectivamente, Presidente e Secretário da Audiência Pública”; **2.2.6 – PERFORMANCE TECHNOLOGIES, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 103/2009 – Segurança da Informação da ANTT – Processo n. 50500.058040/2009-24:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-106/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG – 106/10, de 21 de julho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.058040/2009-24, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 103/2009, com a empresa Performance Technologies, Consultoria e Serviços Ltda., com o apoio do Banco Mundial, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da cláusula 2, § 1º, do referido Contrato e do disposto no item “Modificações do Contrato”, do Apêndice 1 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, versão maio de 2002, cujo objeto é a elaboração da Política de Segurança da Informação da ANTT. Parágrafo único: O Termo Aditivo tem como objetos o aumento do escopo dos serviços do Contrato n. 103/2009 e a prorrogação do prazo de sua vigência por 100 (cem) dias, a partir de 27 de agosto de 2010, com o acréscimo de R\$ 20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais) ao valor inicial do contrato”; **2.2.7. – REAJUSTE TARIFÁRIO – PONTE - 3ª Revisão Extraordinária, 16ª Revisão Ordinária e Reajuste da**

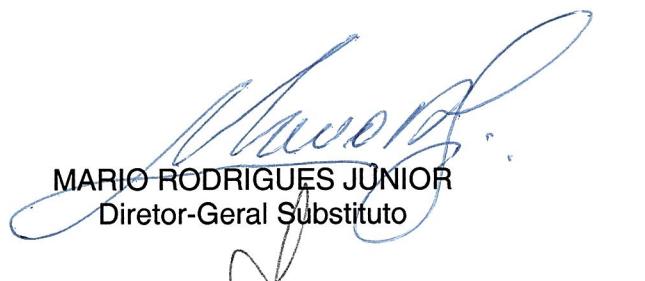
Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Ponte Presidente Costa e Silva (Rio-Niterói) e respectivos acessos, integrantes da BR-101/RJ, explorados pela Concessionária da Ponte Rio - Niterói S.A. – Processo n. 50500.018832/2010-08: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DWG-105/2010 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 105/10, de 21 de julho de 2010 e no que consta dos Processos n. 50500.018832/2010-08 e n. 50500.019644/2010-99; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Seção IV, Subseções II e III, do Contrato de Concessão PG-154/94-00, de 29 de dezembro de 1994; CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF n. 118, de 17 de maio de 2002, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a 3ª Revisão Extraordinária, do Contrato de Concessão PG-154/94-00, da Ponte Presidente Costa e Silva, explorada pela Concessionária da Ponte Rio - Niterói S.A., alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 1,12044 para R\$ 1,14716, com um acréscimo de 2,38% (dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento). Art. 2º Aprovar a 16ª Revisão Ordinária, alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 1,14716 para R\$ 1,16478, com um acréscimo de 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos por cento) e seu reajuste, aplicando a variação ponderada dos índices relativos aos principais componentes de custos considerados na formação do valor da Tarifa Básica de Pedágio. Art. 3º Em consequência, na forma da tabela anexa, alterar a Tarifa Básica de Pedágio reajustada de R\$ R\$ 4,00 (quatro reais), para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), após a aproximação. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 1º de agosto de 2010”.

TABELA 1 - TABELA DE TARIFAS

Categoria de Veículos	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	4,30
2	Caminhão leve, ônibus, Caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	8,60
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50	6,45
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3,00	12,90
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	8,60
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00	17,20
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00	21,50
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00	25,80
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor	2	Simples	0,50	2,15

2.3. RELATOR: IVO BORGES DE LIMA. 2.3.1. - MRS LOGÍSTICA S.A. - Formalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento n. 072/96, celebrado com a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA – Processo n. 50500.060112/2007-31 e apensos 50500.052698/2009-22 e 50500.115281/2007-16: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-116/2010 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB – 116/10, de 21 de julho de 2010 e no que consta do Processo n. 50500.60112/2007-31 e apensos n. 50500.052698/2009-22 e n. 50500.115281/2007-16, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento n. 072/96, celebrado em 28 de novembro de 1996, entre a Concessionária MRS Logística S.A., e a extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, nos termos constantes do referido processo, visando à alteração dos ativos operacionais da extinta RFFSA, que por força da Lei n. 11.483/2008 passaram à propriedade do Departamento Nacional de InfraEstrutura de Transportes – DNIT, descritos no Anexo II do Contrato de Arrendamento mencionado, mediante inclusão de bens antes classificados como Não

Operacionais e desvinculação de bens antes classificados como Operacionais". ASSUNTOS GERAIS. MEMORANDO N. 259/2010/SUDEG, de 15.7.10 – Procedimentos licitatórios em andamento com valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral Substituto deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



MARIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto



IVO BORGES DE LIMA
Diretor



WAGNER DE CARVALHO GARCIA
Diretor



CÉSAR DIAS
Secretário